



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 04 de março de 2026.

OFÍCIO N. 020/2026

Excelentíssimo Presidente:

Encaminhamos, por meio deste, o Projeto de Lei nº 06/2026, que autoriza a suplementação do orçamento vigente, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores desta Casa, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE **CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 06/2026, que autoriza a suplementação do orçamento vigente no valor de R\$ 578.003,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e três reais), destinada à reforma do Mercado Municipal.

Cumpre esclarecer que a referida obra é objeto do Contrato de Repasse nº 953107/2023, firmado junto ao Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, contemplando recursos federais destinados à melhoria da infraestrutura do Mercado Municipal, com a correspondente contrapartida do Município.

À época da elaboração das peças orçamentárias, o projeto encontrava-se em fase de processo licitatório. Todavia, o certame não obteve êxito, razão pela qual foi necessária a adoção das providências administrativas para a realização de novo procedimento licitatório.

Com a conclusão do novo processo e a viabilização da execução da obra no presente exercício, faz-se necessária a adequação orçamentária por meio da presente suplementação, a fim de assegurar os recursos necessários à realização da reforma do Mercado Municipal.

Diante da relevância da matéria para a adequada manutenção da infraestrutura pública e para o fortalecimento das atividades comerciais desenvolvidas no Mercado Municipal, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 06, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza suplementação do orçamento vigente.”

RENALDO CORREA DA SILVA, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 578.003,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e três reais) para reforma do Mercado Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

02.09.03 – Divisão de Serviços Comunitários

23692.0008.1012 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações... R\$ 578.003,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 578.003,00 (quinhentos e setenta e oito mil e três reais) e por excesso de arrecadações conforme contrato de repasse em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de março de 2026.

RENALDO CORREA DA SILVA

Prefeito Municipal